



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA  
- COMDICAU -

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007  
CNPJ- 17.726143/0001-88

**RESOLUÇÃO Nº 0044/2016**, de 12 de julho de 2016.

*Dispõem sobre a aprovação da divisão proporcional dos juros bancários – aplicação, da conta do FUMDICAU.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, em reunião ordinária realizada em 12 de julho de 2016 aprova por maioria dos membros presentes e:

RESOLVE:

*Art. 1º - Aprovar o divisão proporcional dos juros relativos a aplicação da verba contida na conta do FUMDICAU no Banco do Brasil, Ag: 0045-0, CC nº 3.000-7, entre o Programa Família Acolhedora e o COMDICAU.*

*Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Uruguaiana, 12 de julho de 2016.

Rosana Schneider Kessler  
Presidente